DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Nomeação 3

Poder Legislativo 6
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2259, DE 23 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre: *"Institui a Comissão Organizadora das Comemorações do 61º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o aniversário de emancipação político-administrativa do Município constitui marco histórico de elevada relevância institucional, cultural e cívica, representando a consolidação da autonomia administrativa e da identidade histórica da municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, coordenação, organização e execução integrada das atividades comemorativas alusivas ao 61º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, de modo a assegurar eficiência administrativa, economicidade, transparência e participação institucional;

CONSIDERANDO a importância de envolver servidores públicos de diferentes áreas da Administração Municipal, promovendo atuação multidisciplinar e integrada;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora das Comemorações do 61º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar, executar e acompanhar todos os eventos, solenidades e atividades alusivas à data comemorativa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, com as respectivas atribuições:

I – Direção da Comissão

Ubiratan Brasil Simione, matrícula nº 6360-1 – Presidente da Comissão, responsável pela coordenação geral, representação institucional, direção dos trabalhos e deliberação final sobre as ações e eventos.

Fernando Pereira Pinaffi, matrícula nº 9091-2 – Vice-Presidente, incumbido de substituir o Presidente em suas ausências e auxiliá-lo nas decisões estratégicas.

Matheus Brito da Silva, matrícula nº 9573-2 – Coordenador Geral, responsável pelo planejamento operacional, integração entre os setores e acompanhamento da execução do cronograma.

Veridiana Luana Vasconcelos Pinaffi Luz, matrícula nº 7897-2 – Vice-Coordenadora, com atribuições de apoio administrativo, organização interna e supervisão das equipes de trabalho.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para funções técnicas e operacionais específicas:

I – Gestão Financeira, Contábil e Orçamentária

Carlos Eduardo Aparecido Araújo, matrícula nº 9405-1 – Responsável pela Gestão Financeira, incumbido de acompanhar a execução financeira das despesas relacionadas às comemorações, observada a legislação vigente.

Carla Rafaela França da Silva, matrícula nº 9645-4 – Responsável pelo Apoio Contábil, encarregada do acompanhamento técnico-contábil, registros e orientações para a correta prestação de contas.

Mariana Gabrielli de França Costa, matrícula nº 9680-2 – Responsável pelo Planejamento Financeiro e Orçamentário, competindo-lhe a análise de viabilidade financeira e compatibilização das ações com o orçamento municipal.

II – Tributação, Fiscalização e Conformidade Legal

Luiz Otavio Lima Paiva, matrícula nº 9423-1 – Responsável pelo Apoio em Tributação e Fiscalização, com atribuições de orientação quanto a autorizações, licenças, alvarás e conformidade fiscal dos eventos.

III – Comunicação Institucional, Imprensa e Divulgação Oficial

Adalberto Augusto Súniga Mendonça, CPF nº 836.***.***-87 – Assessor Geral de Imprensa e Comunicação Institucional, responsável pela coordenação geral da comunicação oficial das comemorações, relacionamento com a imprensa, definição de estratégias de divulgação, padronização da identidade institucional, supervisão de conteúdos oficiais e orientação das ações de mídia.

Paulo Junior da Cruz Benicio, matrícula nº 9487 – Assessor de Comunicação e Mídias Sociais, incumbido de assessorar diretamente o Assessor Geral de Imprensa, executando ações operacionais de divulgação, produção de conteúdo, gerenciamento de redes sociais, registros institucionais e interação com a população.

IV – Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Eduardo Rosário da Silva, matrícula nº 9697-1 – Responsável pela Programação Cultural, Turística, Esportiva e de Lazer, encarregado da elaboração, coordenação e execução das atividades nessas áreas.

V – Saúde, Bem-Estar e Segurança Sanitária

Lucas Vinicius Silva Alves, matrícula nº 9595-2 – Responsável pelo Apoio em Saúde, coordenando ações preventivas e suporte à rede de saúde durante os eventos.

Maria Lygia Pereira Franco, matrícula nº 6785-1 – Apoio em Enfermagem, atuando no atendimento básico e primeiros socorros.

Neide Aparecida dos Santos Padovan, matrícula nº 5266-1 – Responsável pelo Apoio Nutricional, orientando e fiscalizando ações relacionadas à alimentação nos eventos.

VI – Logística, Frota, Infraestrutura e Serviços

Nicolas Bruno Rosembauer Ferreira, matrícula nº 9703-1 – Responsável pela Logística de Frota, Máquinas e Equipamentos, coordenando transporte e uso de veículos.

Claudio Abdré Matiazzi Mendes, matrícula nº 9428-1 – Responsável pela Infraestrutura e Serviços Públicos, incumbido da montagem, manutenção e suporte estrutural.

Liliane Maria dos Reis Vieira Alves, matrícula nº 9223-3 – Responsável pelo Almoxarifado e Apoio Geral, encarregada do controle e distribuição de materiais.

Joel Aparecido Pinheiro, matrícula nº 4839-1 – Apoio Operacional e Zeladoria, atuando na manutenção, organização e conservação dos espaços utilizados.

Luciano Paixão dos Santos, matrícula nº 3646-1 – Apoio Operacional e Zeladoria, colaborando com serviços gerais, limpeza e organização.

VII – Apoio Técnico em Manutenção Elétrica

Júlio Ribeiro da Silva, matrícula nº 9502-1 – Responsável pelo Apoio Técnico em Manutenção Elétrica, incumbido do suporte elétrico, instalações provisórias e manutenção durante os eventos comemorativos.

VIII – Atividades Esportivas e Mobilização Comunitária

Hugo Diego Parra de Melo, matrícula nº 9194-3 – Responsável por Atividades Esportivas e Mobilização Comunitária, com foco em ações esportivas, ciclísticas e de integração social.

IX – Apoio Institucional e Cerimonial

Ivone Rodrigues de Oliveira Baader, matrícula nº 477-1 – Responsável pelo Apoio Institucional e Cerimonial Militar, auxiliando na organização de atos solenes e articulação institucional.

Art. 4º – Ficam designados, na qualidade de colaboradores voluntários, sem vínculo empregatício e sem qualquer ônus ao erário, para apoio às atividades esportivas das comemorações:

· **Ângelo da Silva Luz**, CPF nº 178.***.***-32

· **Edgar Gonçalves de Souza**, CPF nº 389.***.***-24

· **Maurício de Souza Lopes**, CPF nº 467.***.***-55

Parágrafo único. Os colaboradores atuarão sob a coordenação da Comissão, exclusivamente nas atividades esportivas e recreativas.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerada, sem prejuízo das atribuições dos cargos de origem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.
RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
MATHEUS BRITO DA SILVA
Chefe de Gabinete

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 118 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR*, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR *a partir desta data a funcionária* ***SIMONE APARECIDA DALEFI SILVA****, RG nº. 26.882.618-3 E CPF: ***362978**, para o cargo de* ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*** *sob o regime Jurídico Celetista, APROVADO no CONCURSO PÚBLICO nº* ***01/2025.***

ARTIGO 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

RUBENS PINAFFI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.

GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 119 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR*, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR *a partir desta data a funcionária* ***GISELE DOS SANTOS FERREIRA****, RG nº. 42.866.267-5 E CPF: ***736908**, para o cargo de* ***AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)*** *sob o regime Jurídico Celetista, APROVADO no CONCURSO PÚBLICO nº* ***01/2025.***

ARTIGO 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

RUBENS PINAFFI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.

GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 120 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE**: A nomeação em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto nos

artigos 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e 115, X, da Constituição Estadual, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que em atendimento aos referidos mandamentos legais foi sancionada a Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO, o Ofício expedido por Edna Lopes Barbosa Pacheco, datado de 10 de Fevereiro de 2026, que solicita a contratação de pessoal para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, em caráter excepcional e temporário, e em regime de urgência/emergência, embora haja Concurso Público vigente para o cargo de ADI, não há no momento vagas para o provimento. Diante da necessidade de garantir à continuidade e qualidade dos serviços prestados às crianças com TEA, tornando se imprescindíveis a contratação de profissional qualificado.

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, a contratação para atender às necessidades decorrentes de urgência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 2257 de 23 de Fevereiro de 2026, que decretou situação de urgência/emergência no Setor de Educação, autorizando a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI** , sem a realização prévia de Processo Seletivo, tendo em vista a comprovação da situação de urgência/emergência no caso em exame, que se amolda perfeitamente à

exceção constante no art. 1º da Deliberação TC-A-15248/026/04, datada de 16/6/2004, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Jurídico subscrito pela Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 12 de Fevereiro de 2026, que opina favoravelmente à contratação temporária levada à efeito.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a Sr.ª **ELEN MUNIQUE JULIANI COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.300.216-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***791738**, para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil -ADI**, em caráter excepcional e temporário, no período de **23/02/2026** à **18/12/2026**.

ARTIGO 2º - O prazo total da contratação, considerando suas eventuais prorrogações, não poderá exceder a 02 (dois) anos, conforme preconizado no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 3º - O vencimento do servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 4º - Ao servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria, serão asseguradas as vantagens previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 121 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE**: A nomeação em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto nos artigos 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e 115, X, da Constituição Estadual, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que em atendimento aos referidos mandamentos legais foi sancionada a Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO, o Ofício expedido por Edna Lopes Barbosa Pacheco, datado de 10 de Fevereiro de 2026, que solicita a contratação de pessoal para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, em caráter excepcional e temporário, e em regime de urgência/emergência, embora haja Concurso Público vigente para o cargo de ADI, não há no momento vagas para o provimento. Diante da necessidade de garantir à continuidade e qualidade dos serviços prestados às crianças com TEA, tornando se imprescindíveis a contratação de profissional qualificado.

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, a contratação para atender às necessidades decorrentes de urgência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 2257

de 23 de Fevereiro de 2026, que decretou situação de urgência/emergência no Setor de Educação, autorizando a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI** , sem a realização prévia de Processo Seletivo, tendo em vista a comprovação da situação de urgência/emergência no caso em exame, que se amolda perfeitamente à

exceção constante no art. 1º da Deliberação TC-A-15248/026/04, datada de 16/6/2004, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Jurídico subscrito pela Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 12 de Fevereiro de 2026, que opina favoravelmente à contratação temporária levada à efeito.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a Sr.ª **JENIFER DE OLIVEIRA SALES SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.571.556-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***352138**, para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil -ADI**, em caráter excepcional e temporário, no período de **23/02/2026** à **18/12/2026**.

ARTIGO 2º - O prazo total da contratação, considerando suas eventuais prorrogações, não poderá exceder a 02 (dois) anos, conforme preconizado no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 3º - O vencimento do servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 4º - Ao servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria, serão asseguradas as vantagens previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 122 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE**: A nomeação em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto nos artigos 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e 115, X, da Constituição Estadual, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que em atendimento aos referidos mandamentos legais foi sancionada a Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO, o Ofício expedido por Edna Lopes Barbosa Pacheco, datado de 10 de Fevereiro de 2026, que solicita a contratação de pessoal para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, em caráter excepcional e temporário, e em regime de urgência/emergência, embora haja Concurso Público vigente para o cargo de ADI, não há no momento vagas para o provimento. Diante da necessidade de garantir à continuidade e qualidade dos serviços prestados às crianças com TEA, tornando se imprescindíveis a contratação de profissional qualificado.

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, a contratação para atender às necessidades decorrentes de urgência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 2257 de 23 de Fevereiro de 2026, que decretou situação de urgência/emergência no Setor de Educação, autorizando a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI** , sem a realização prévia de Processo Seletivo, tendo em vista a comprovação da situação de urgência/emergência no caso em exame, que se amolda perfeitamente à

exceção constante no art. 1º da Deliberação TC-A-15248/026/04, datada de 16/6/2004, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Jurídico subscrito pela Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 12 de Fevereiro de 2026, que opina favoravelmente à contratação temporária levada à efeito.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a Sr.ª **LARISSA CAROLINE BARROS DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.364.223-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***926128**, para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil -ADI**, em caráter excepcional e temporário, no período de **23/02/2026** à **18/12/2026**.

ARTIGO 2º - O prazo total da contratação, considerando suas eventuais prorrogações, não poderá exceder a 02 (dois) anos, conforme preconizado no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 3º - O vencimento do servidor temporário

nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 4º - Ao servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria, serão asseguradas as vantagens previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PORTARIA Nº 123 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE**: A nomeação em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto nos artigos 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e 115, X, da Constituição Estadual, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que em atendimento aos referidos mandamentos legais foi sancionada a Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO, o Ofício expedido por Edna Lopes Barbosa Pacheco, datado de 10 de Fevereiro de 2026, que solicita a contratação de pessoal para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, em caráter excepcional e temporário, e em regime de urgência/emergência, embora haja Concurso Público vigente para o cargo de ADI, não há no momento vagas para o provimento. Diante da necessidade de garantir à continuidade e qualidade dos serviços prestados às crianças com TEA, tornando se imprescindíveis a contratação de profissional qualificado.

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, a contratação para atender às necessidades decorrentes de urgência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 2257 de 23 de Fevereiro de 2026, que decretou situação de urgência/emergência no Setor de Educação, autorizando a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI** , sem a realização prévia de Processo Seletivo, tendo em vista a comprovação da situação de urgência/emergência no caso em exame, que se amolda perfeitamente à

exceção constante no art. 1º da Deliberação TC-A-15248/026/04, datada de 16/6/2004, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Jurídico subscrito pela Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 12 de Fevereiro de 2026, que opina favoravelmente à contratação temporária levada à efeito.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a Sr.ª **LILIAN TAMARA CAROLINA MENDONÇA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.786.379-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***870708**, para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil -ADI**, em caráter excepcional e temporário, no período de **23/02/2026** à **18/12/2026**.

ARTIGO 2º - O prazo total da contratação, considerando suas eventuais prorrogações, não poderá exceder a 02 (dois) anos, conforme preconizado no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 3º - O vencimento do servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 4º - Ao servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria, serão asseguradas as vantagens previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 002/2026 - Dispensa de Licitação nº 001/2026**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **57.319.658 CLAUDEMIR JOAQUIM DA SILVA, pessoa jurídica com CNPJ Nº 57.319.658/0001-88**, com endereço à Rua Geta Barreto, nº 321, Vila Roxinol, na cidade de Pirapozinho-SP, para prestação de serviços de limpeza e manutenção de ares condicionados, pelo **valor global de R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais),** com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Tarabai/SP, 12 de fevereiro de 2026.

_____

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Tarabai

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, II da Lei 14.133/2021.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, CNPJ 02.654.335/0001-59

CONTRATADA – 57.319.658 CLAUDEMIR JOAQUIM DA SILVA, pessoa jurídica com CNPJ 57.319.658/0001-88, com endereço à Rua Geta Barreto, nº 321, Vila Roxinol, na cidade de Pirapozinho-SP

VIGÊNCIA – 30 (trinta) dias, com vigência de 13/02/2026 a 14/03/2026

VALOR GLOBAL- R$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais).

Tarabai, 13 de fevereiro de 2026.

_____

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Tarabai

.....